

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS – EDITAL COREDES 2022

EDITAL 040/2022

CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Edital de Seleção Interna de Ações alinhadas aos COREDES 2022 - campus FW, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	15/07/2022
Inscrição de candidatos (as)	15/07/2022 até 20/07/2022
Avaliação de candidatos(as)	21/07/2022 até 22/07/2022
Divulgação resultado preliminar	22/07/2022
Período de Recursos contra resultado Preliminar	23/07/2022 até 25/07/2022
Análise Recursos	26/07/2022
Divulgação do Resultado Final	27/07/2022

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 15/07/2022 a 20/07/2022

2.3 Local: Inscrições por e-mail – joel.silva@ufsm.br

2.4 Documentos:

- Histórico Escolar
- Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo I)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise de Histórico Escolar.

3.1.2 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto e cursos de aperfeiçoamento já realizados ou em andamento.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das

notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 06 meses.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até seis meses, a partir de 01 de Agosto de 2022.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	053183	Alimento de Origem	Sistemas de Informação	01/08/2022 - 31/01/2023
02	053183	Alimento de Origem	Sistemas de Informação	01/08/2022 - 31/01/2023
03	053183	Alimento de Origem	Sistemas de Informação, ou Comunicação Social ou Jornalismo	01/08/2022 - 31/01/2023
04	053183	Alimento de Origem	Sistemas de Informação	01/10/2022 - 31/01/2023

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo,

16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/07/2022 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista COREDES/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da UFSM Campus Frederico Westphalen.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail joel.silva@ufsm.br ou pelo telefone 3744-0691.

Frederico Westphalen, 15 de Julho de 2022



Prof. Dr. Joel da Silva

ANEXO I
INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO –
EDITAL COREDES 2022

FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA

Ação de Extensão: Alimento de Origem

Coordenador da Ação: Prof. Dr. Joel da Silva

Nome: _____

Curso: _____

Matrícula: _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					